



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA PARA EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NO CONTRATO DE GESTÃO, FIRMADO ENTRE A AGEVAP, A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM.

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, sediada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1, I-A, Manejo, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.422.000/0001-01, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, o **Senhor ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.490.785-X expedida por SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, residente e domiciliado à Rua Ernesto Graglia 196, Alberto Byington – Guaratinguetá/SP, CEP: 12515-240 e por sua Diretora de Relações Institucionais Interina, a **Senhora ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº 11559755-1 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 075.308.367-14, residente e domiciliada na Rua Ângela, nº 107, Vila Moderna, Resende/RJ, CEP: 27.514-020, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Caixa Econômica Federal - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo Serviços de Governo, o Senhor **ROBERTO BARROS BARRETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 634445, expedida pela SSP/DF e CPF n.º 225.918.771-49 residente nesta Capital, nomeado conforme Certidão de Ata nº 428 Resolução CA 368/2016, resolvem celebrar o

Alm

J





ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
presente Termo Aditivo, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto:

- a) Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2015 até **15/01/2018**;
- b) Inserir a SUBCLÁUSULA QUINTA da CLÁUSULA QUINTA;
- c) Atualizar dotação e endereço orçamentários contemplados na CLÁUSULA SEXTA.
- d) Promover a aplicação de dispositivos da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30/12/2016, a Contratos de Repasse celebrados anteriormente à data da sua publicação, naquilo que beneficiar a consecução do objeto do instrumento, conforme disposto na CLÁUSULA TERCEIRA do presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA SEGUNDA

As CLÁUSULAS QUINTA e SEXTA do referido Contrato de Prestação de Serviços passarão a ter a seguinte redação, após a inclusão :

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

(...)

SUBCLÁUSULA QUINTA – DA ABRANGÊNCIA DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO DE TARIFAS

- a) Para Contratos de Repasse assinados no âmbito dos Contratos de Prestação de Serviços nº 001/2004, S/N 2009 e 060/2015, cujos módulos ainda não foram cobrados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores/percentuais,





ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

por módulos, acordados neste instrumento, independentemente da data do fato gerador da tarifa correspondente.

- b) Para cumprimento do disposto na alínea “a” serão utilizados os eventos geradores de tarifas do 4º Termo Aditivo ao CPS nº 060/2015.
- c) Para cumprimento do disposto na alínea “a” serão consideradas as bases de cálculo estipuladas no Contrato de Prestação de Serviços de origem.”

“CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução da presente aditativa contratual fica estimado o valor global de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), para cobertura das despesas administrativas, assim os módulos de cobrança de tarifas ocorrerão à conta da dotação orçamentária alocada à CONTRATANTE, consignados no seguinte endereço orçamentário:

2.1. Contrato de Gestão ANA nº 14/2004.

- 2.1.1. Deliberação Comitê CEIVAP n.º 199/2012 – Plano de Aplicação Plurianual.
- 2.1.2. DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 225/2015 – Plano de Aplicação Plurianual.
- 2.1.3. DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 226/2015 – Plano de Aplicação Plurianual.
- 2.1.4. Deliberação Comitê CEIVAP Nº 237/2016 - Plano de Aplicação Plurianual.

2.2. Contrato de Gestão INEA CBH's nº 01/2010 e Termo Aditivo n.º 081/2010.

- 2.2.1. Resolução Comitê Rio dois Rios n.º 31/2014 Plano de Aplicação Plurianual.



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

- 2.2.2. Resolução Comitê Piabanha n.º 33/2015 – Plano de Aplicação Plurianual.
- 2.2.3. Resolução Comitê Médio Paraíba do Sul n.º 47/2015 – Plano de Aplicação Plurianual.
- 2.2.4. Resolução Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana n.º 14/2015 – Plano de Aplicação Plurianual.
- 2.3. Contrato de Gestão INEA Guandu n.º 03/2010.
- 2.4. Contrato de Gestão IGAM – PS1 n.º 01/2014.
- 2.5. Contrato de Gestão IGAM – PS2 n.º 02/2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Na hipótese do valor estimado, indicado nesta Cláusula, revelar-se insuficiente, a CONTRATANTE promoverá, em tempo hábil, a necessária suplementação do valor inicial, mediante a celebração de Termo Aditivo ao contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando o disposto da Nota Técnica GETRE/SUTRE/CAIXA n.º 001/2017, de 11/09/2017, endossada pela Nota Jurídica GEAJU/CAIXA n.º 1064562/2017, de 11/09/2017, submetida e aprovada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, fica ajustada a aplicação de dispositivos da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU n.º 424, de 30/12/2016, mediante Termo Aditivo aos Contratos de Repasse celebrados anteriormente à data da sua publicação, naquilo que beneficiar a consecução do objeto do instrumento, conforme abaixo relacionados:



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

- a) Padronização da quantidade de vistorias realizadas pela Mandatária, aplicável a qualquer instrumento vigente:
- Nível I: 2 visitas in loco nos marcos de 50% e 100%;
 - Nível II: 3 visitas in loco nos marcos de 30%, 60% e 100%;
 - Nível III A (obras e serviços de engenharia com valores de repasses iguais ou superiores a R\$ 5.000.000,00 e inferior a R\$ 20.000.000,00): 5 visitas in loco para aferição, sendo vedada a liberação de duas parcelas consecutivas sem a realização de visitas in loco;
 - Nível III B (obras e serviços de engenharia com valores de repasses iguais ou superiores a R\$ 20.000.000,00 e inferiores a R\$ 80.000.000,00): 8 visitas in loco para aferição, sendo vedada a liberação de duas parcelas consecutivas sem a realização de visitas in loco;
 - Nível III C (obras e serviços de engenharia com valores de repasses iguais ou superiores a R\$ 80.000.000,00): 12 visitas in loco para aferição, sendo vedada a liberação de duas parcelas consecutivas sem a realização de visitas in loco;
 - Nível IV: não há necessidade de visitas ao local, somente quando identificada a necessidade pelo órgão concedente; e
 - Nível V: visitas ao local, considerando a especificidade do objeto ajustado, sendo vedada a liberação de duas parcelas consecutivas sem a realização de visitas in loco.
- b) Vedação de reprogramações e reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela mandatária, para os contratos de repasse que ainda não tenham análise técnica concluída, conforme disposto no Art. 6º, § 3º da PI 424, o qual veda as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia





ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

aceitos pelo concedente ou pela mandatária, bem como o disposto no Art. 6º, § 4º da PI 424, o qual veda as reprogramações, decorrentes de ajustes ou adequações, nos projetos básicos dos instrumentos enquadrados no nível I, aceitos pela mandatária;

- c) Previsão de valor mínimo dos boletins de medição (10% do valor do piso dos níveis I, II e III) no caso de execução de obras e serviços de engenharia, para os contratos de repasse que ainda não tenham análise técnica concluída, conforme disposto no Art. 54º, § 3º da PI 424;
- d) Possibilidade de custear as despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência com recursos de repasse, limitado a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, para os contratos de repasse que ainda não tenham análise técnica concluída, conforme disposto no Art. 21º, § 8º da PI 424;
- e) Obrigatoriedade de contratação por regime de execução por preço global para as obras de construção, exceto reforma ou obras lineares, enquadradas no nível I, para os contratos de repasse que ainda não tenham análise técnica concluída, conforme disposto no Art. 66º, inciso I, alínea j, da PI 424.

A presente cláusula estabelece validade para Contratos de Repasse assinados no âmbito dos Contratos de Prestação de Serviços nº 001/2004, S/N 2009 e 060/2015, que se encontram nas situações dispostas nas referidas alíneas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

Am



[Assinatura]



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

E, por estarem assim ajustadas e contratadas firmam as partes presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais, perante as testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEVAP

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora de Relações Institucionais

Interina

AGEVAP

CONTRATANTE

ROBERTO BARROS BARRETO

Diretor Executivo Serviços de Governo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: *Adriana N. M. Silva Salgueiro*

CPF: *603.294.401-87*

RG: *1322367 SSP/DF*

2)

NOME: *Giovanna Candido Chagas*

CPF: *007.586.367-76*

RG: *09863436 O 1FP/RJ*



**Ineditoriais****ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017/EMATER/RO**

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017/EMATER/RO. Tipo Menor Preço Unitário. Processo Administrativo nº: 01-1925.00149-0000/2016/EMATER/RO. Objeto: Aquisição de material permanente implementos e equipamentos. Data de abertura: 20/10/2017 AS 09h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min, às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da EMATER, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/emater. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho-RO, 6 de outubro de 2017.
MARCIO ANDRÉ MILANI
Diretor Vice-Presidente EMATER-RO

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processos Nº 176/2017/ANA. Espécie: Acordo de Cooperação nº 01.025.002.17; Partes: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP. CNPJ nº 05.422.000/0001-01, e Município de Canas; CNPJ/MF sob nº 252.004.508-61; Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação com vistas ao intercâmbio de dados e apoio técnico para a realização conjunta de atividades vinculadas a elaboração de Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses; Data de Assinatura: 29/08/2017.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processos nº 093/2017/ANA, 078/2017/INEA, 070/2017/GUANDU; Espécie: Contrato nº 34/2017/AGEVAP; Contratante Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP. CNPJ nº 05.422.000/0001-01, e NASCIMENTO & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ nº 08.616.605/0001-13; Objeto: aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática para a Sede e Unidades Descentralizadas da AGEVAP; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 21.577,85 (vinte um mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Data de Assinatura: 01/09/2017.

Processos nº 093/2017/ANA, 078/2017/INEA, 070/2017/GUANDU; Espécie: Contrato nº 34/2017/AGEVAP; Contratante Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP. CNPJ nº 05.422.000/0001-01, e GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA-EPP CNPJ nº 17.136.467/0001-66; Objeto: aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática para a Sede e Unidades Descentralizadas da AGEVAP; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 28.153,69 (vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); Data de Assinatura: 01/09/2017.

Processos nº 145.2017-ANA, 112.2017-INEA, 89.2017-GUANDU; Espécie: Contrato nº 36/2017/AGEVAP; Contratante Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP. CNPJ nº 05.422.000/0001-01, e DANIEL GUIA MENDES COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA ME; CNPJ/MF nº 08.223.690/0001-50; Objeto: Prestação de serviços de manutenção e atualização de sites; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 19.999,44 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatrocentos e quatro centavos); Data de Assinatura: 12/09/2017.

Processos nº 008.2017-RP; Espécie: Contrato nº 37/2017/AGEVAP; Contratante Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP. CNPJ nº 05.422.000/0001-01, e Gabriela Souza Andrade 14004154707; CNPJ/MF nº 22.725.743/0001-61; Objeto: Assistência na área de comunicação para organização e planejamento do Contrato 033/2017, firmado entre a AGEVAP e SAAE de Cruzeiro-SP; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil); Data de Assinatura: 12/09/2017.

Processos nº 009.2017-RP; Espécie: Contrato nº 38/2017/AGEVAP; Contratante Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP. CNPJ nº 05.422.000/0001-01, e Instituto Edgar Von Buettner; CNPJ/MF nº 07.767.347/0001-03; Objeto: Prestação de Serviço de moderação para a Oficina de Planejamento Estratégico para Implantação do Sistema de Esgotamento sanitário do município de Cruzeiro-SP; Prazo: 90 (noventa) dias; Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Data de Assinatura: 12/09/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acn/indicador.html>, pelo código 00032017100900160

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processos n.º 177/2016/ANA; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017/AGEVAP; Contratante Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP; CNPJ nº 05.422.000/0001-01, e CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF sob nº 07.080.673/0001-48; Objeto: Supressão de valor de valor; R\$ 1.489,84 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); Data de Assinatura: 18/09/2017.

Processos n.º 178/2016/ANA; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017/AGEVAP; Contratante Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP; CNPJ nº 05.422.000/0001-01, e L.F. DA S. CAVALCANTI SERVIÇOS AMBIENTAIS - ME; CNPJ/MF nº 23.120.812/0001-76; Objeto: Aditivo de Valor; Valor: R\$ 5.499.950,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais); Data de Assinatura: 15/09/2017.

Processos n.º 091/2015/ANA, 66/2015/INEA e 092/2015/GUANDU; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015/AGEVAP; Contratante: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP; CNPJ: 05.422.000/0001-01; Contratada: BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob nº 07.866.651/0001-08; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 211.099,08 (duzentos e onze mil, noventa e nove reais e oito centavos); Fundamento Legal: Resolução INEA nº 13/2010 e Resolução ANA nº 552/2011; Data de assinatura: 05/09/2017.

Processos nº 102/2016-ANA; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2016/AGEVAP; Contratante Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP; CNPJ nº 05.422.000/0001-01, e IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI - EPP; CNPJ/MF sob nº 03.541.167/0001-58; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo: 90 (noventa) dias; Data de Assinatura: 11/09/2017.

Processos Nº 276-14-ANA; Espécie: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 060/2015/AGEVAP; Contratante Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP; CNPJ nº 05.422.000/0001-01, e Contratada Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04; Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato até 15/01/2017 e inserir classificações. Valor: 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) Data de Assinatura: 29/09/2017.

Processos nº 029/2015/ANA; Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2015/AGEVAP; Contratante Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP; CNPJ nº 05.422.000/0001-01, e Consominas Engenharia Ltda. CNPJ nº 07.080.673/0001-48; Objeto: Supressão de valor; Valor: R\$ 29.600,50 (vinte e nove mil e seiscentos reais e cinquenta centavos); Data de Assinatura: 14/09/2017.

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação de Grazielle Santos da Silva, 5ª classificação, inscrição nº 00288, para início do treinamento do Processo de Seleção Pública nº 20/2015, cargo Técnico em Materiais e Finanças, edital publicado no D.O.U. em 19/06/2015.

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora-Executiva/APS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRANSCON**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 1/2017**

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem/MG - TransCon, torna pública a abertura do RDC Nº 001/2017, tipo maior desconto - Processo Administrativo nº 035/2017, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução das obras de implantação do Lote 05 do Programa PRÓ-TRANSPORTE composto pelo Terminal de Integração Ressaca na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues na altura do Parque Sarandi, no Município de Contagem -MG, conforme solicitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem, termo de referência, projetos de engenharia, planilha orçamentária e demais anexos constantes do edital. Entrega dos envelopes A e B: até às 09:00 (nove horas) do dia 07 de novembro de 2017. Sessão de Abertura dos Envelopes: 09:00 (nove horas) do dia 07 de novembro de 2017. O Edital com seus anexos estarão disponíveis na Diretoria de Suprimentos e Licitações - TransCon, na Av. João César de Oliveira, nº 6.155, Bairro Beatriz - Contagem/MG, tel.: (31) 3361-1066, nos horários de 8:30 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas. As cópias estarão à disposição dos interessados da seguinte maneira: - por meio digital, mediante apresentação de um DVD virgem.

Contagem-MG, 4 de outubro de 2017.
LEONARDO GONÇALVES REIS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, retifica que no aviso de alteração, publicado em DOU, em 6 de outubro de 2017 na Seção 3, página nº 157, onde se lê: Pregão Eletrônico nº 001/2017, leia-se: Pregão Eletrônico nº 005/2017.

KÁTIA RAPELO MATTOS
Pregoeira

**CAIXA CAPITALIZAÇÃO S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ/MF nº 01.599.296/0001-71 - NIRE 53.3.0000553-2

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2017

DATA, LOCAL E HORA: Realizada aos 24 dias do mês de julho de 2017, às 11h00, na Cidade de Brasília/DF, no SHN, Qd 01, Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguradora, 4º Andar. CONVOCAÇÃO: O aviso de convocação foi enviado por correio eletrônico no dia 10 de julho de 2017. PRESENCÇA: Presentes: Sra. Gabriela Susana Ortiz de Rozas, Srs. Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto, Carlos Infante Santos de Castro, Maria do Carmo N. de Almeida Braga e Juvêncio Cavalcante Braga, tendo-se verificado, portanto, o quórum de instalação e aprovação. 4. MESA: Presidente: Gabriela Susana Ortiz de Rozas. Secretária: Polliana Blans Libório. 5. DE-LIBERAÇÕES: Lidos, tratados e discutidos os assuntos constantes do aviso de convocação, a unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, sem quaisquer ressalvas, deliberou conforme segue: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta reunião do Conselho de Administração em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Aprovar a eleição do membro do Conselho Consultivo Financeiro, com mandato de 01 (um) ano, a saber: para o cargo de membro efetivo, o Sr. Murilo Vaz Gonçalves, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.481.663 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 01.970.330.061-87, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no SAUS Quadra 3, Bloco E, 3º Andar - CAIXA Seguradora - Edifício MATRIZ III, CEP 70.070-030, na cidade de Brasília, Distrito Federal. Os Conselheiros tomam conhecimento que o membro do Conselho Consultivo Financeiro da Companhia qualificado acima preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15 e na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresariais ou administração de sociedades empresariais, bem como não estar impedido para o exercício da atividade mercantil ou ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. O eleito será empossado em seu respectivo cargo após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que ao mesmo foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 330/15 e demais disposições legais aplicáveis. Diante do exposto, a composição do Conselho Consultivo Financeiro da Companhia é a seguinte: como Presidente o Sr. Maximiliano Alejandro Villanueva, c. para os demais cargos de membros efetivos, os Srs. Gustavo Santos Raposo, Marcelo de Jesus Delfino Perossi, Ricardo Bottas Dourado dos Santos e Murilo Vaz Gonçalves. 5.3. Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas neste ato. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Brasília, 24 de julho de 2017. MESA: Gabriela Susana Ortiz de Rozas, Presidente da Mesa e Membro do Conselho de Administração; Carlos Infante Santos de Castro, Membro do Conselho de Administração; Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto, Membro do Conselho de Administração; Juvêncio Cavalcante Braga, Membro do Conselho de Administração; Maria do Carmo N. de Almeida Braga, Membro do Conselho de Administração; Polliana Blans Libório, Secretária da Mesa. Protocolo nº 17/080162-4, de 22/09/2017. Registro JCDF nº 20170801624, de 28/09/2017. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

CNPJ/MF nº 03.730.204/0001-76. NIRE nº 53.3.0000616-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2017

1. DATA, HORA, LOCAL: Realizada aos 27 dias do mês de junho de 2017, às 16h30, na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Ed. Sede Caixa Seguradora, 17º andar. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. 3. MESA: Instalada a Assembleia, a Sra. Gabriela Susana Ortiz de Rozas, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da mesa e convidou a Sra. Polliana Blans Libório para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2017, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.